



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



TERMO DE ADESÃO

05/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços 09/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 02/2024, realizado pelo Município de São Miguel dos Milagres/AL, cujo objeto é a eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte, no que consta registrados na referida Ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02-2024**

2209
18/03/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.364.881/0001-09, com sede à Rua Vigário Belo, 111 – Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jadson Lessa dos Santos**, portador de CPF nº 814.604.734-34 e Cédula de Identidade nº 10.777-82 SSP/AL, através da Secretaria Municipal de **Saúde**, representado pela Secretária a Sra. **Joyce Grazielle dos Santos**, portadora do CPF nº 138.050.434-14, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024 publicada no dia 13 de março de 2024 processo administrativo n.º 002.008.0502-2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto Municipal 58/2023 e 64/2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 69.950.913/0001-75, localizada na Rua Melo Peixoto, N 324, Santo Antônio, Centro, Garanhuns/PE, Email: medfarmacepp@gmail.com, Tel: (87) 3761-4771, representada por seu administrador o Sr. Lucas Henrique de Melo Silva.

LOT E	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	IMEC	168000	R\$ 0,03	R\$ 5.040,00
3	ACICLOVIR 50MG/G 10G	CREME DERMATOLÓ GICO	PRATI	5600	R\$ 2,39	R\$ 13.384,00
5	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	5600	R\$ 0,29	R\$ 1.624,00

JJ

6

2230
 11/08/2018

 Comissão Permanente de Licitação
 Fl. 090
 Ass. 8

7	ANLÓDIPINO (BESILATO) 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	168000	R\$ 0,04	R\$ 6.720,00
9	CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	302400	R\$ 0,03	R\$ 9.072,00
11	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	5600	R\$ 0,05	R\$ 280,00
13	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	TEUTO	1680	R\$ 0,99	R\$ 1.663,20
15	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FRASCO C/ 120 ML	FARMACE	4480	R\$ 1,59	R\$ 7.123,20
17	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	140000	R\$ 0,05	R\$ 7.000,00
19	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	FRASCO C/ 20 ML	FARMACE	5600	R\$ 0,14	R\$ 784,00
21	ENALAPRIL (MALEATO)20 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	112000	R\$ 0,03	R\$ 3.360,00
23	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	22400	R\$ 0,09	R\$ 2.016,00
25	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	302400	R\$ 0,02	R\$ 6.048,00
27	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG	FRASCO C/ 100 ML	IMEC	560	R\$ 0,47	R\$ 263,20
29	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	112000	R\$ 0,08	R\$ 8.960,00
32	LACTULOSE 667MG/ML	XAROPE	COSMED	336	R\$ 0,99	R\$ 332,64
34	LORATADINA 1 MG/ML	FRASCO C/ 100 ML	UNITHER	2800	R\$ 0,89	R\$ 2.492,00
36	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	302400	R\$ 0,02	R\$ 6.048,00
38	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	210000	R\$ 0,07	R\$ 14.700,00
40	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	EMS	28000	R\$ 0,15	R\$ 4.200,00
42	NIFEDIPINO 10 MG	CÁPSULA/CO MPRIMIDO	BRAINFARMA	16800	R\$ 0,05	R\$ 840,00
44	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	28000	R\$ 0,12	R\$ 3.360,00
46	PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCO C/ 10 ML	FARMACE	14000	R\$ 0,94	R\$ 13.160,00
48	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	56000	R\$ 0,14	R\$ 7.840,00

6

50	PROMETAZINA (CLORIDRATO)25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	140000	R\$ 0,11	R\$ 15.400,00
52	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	ENVELOPE C/ 27,9 G	NATULAB	4480	R\$ 0,99	R\$ 4.435,20
54	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	28000	R\$ 0,13	R\$ 3.640,00
56	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	140000	R\$ 0,03	R\$ 4.200,00
58	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	560	R\$ 0,59	R\$ 330,40
60	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FRASCO C/ 10 ML (DOSE ÚNICA)	GEOLAB	6400	R\$ 0,24	R\$ 1.536,00
61	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI	9600	R\$ 0,12	R\$ 1.152,00
65	AMOXICILINA + CLAVULÔNICO 500/125 MG	COMPRIMIDO	EMS	11200	R\$ 0,59	R\$ 6.608,00
69	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FR-AMP C/ DILUENTE	TEUTO	2240	R\$ 2,60	R\$ 5.824,00
71	CEFALEXINA 50 MG/ML	FRASCO C/ 60 ML	ABL	5040	R\$ 3,00	R\$ 15.120,00
73	CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA/CO MPRIMIDO	ABL	21000	R\$ 0,20	R\$ 4.200,00
75	ERITROMICINA (ESTOLATO) 50 MG/ML	CÁPSULA/CO MPRIMIDO	PRATI	560	R\$ 6,50	R\$ 3.640,00
77	METRONIDAZOL 250 MG	FRASCO C/ 60 ML	PRATI	84000	R\$ 0,09	R\$ 7.560,00
79	METRONIDAZOL 100 MG/G	COMPRIMIDO	PRATI	1680	R\$ 2,60	R\$ 4.368,00
81	NISTATINA 100.000 UI	BISNAGA C/ 50 G	PRATI	1120	R\$ 2,00	R\$ 2.240,00
83	PERMETRINA 1%	FRASCO C/ 50 ML	NATIVITA	280	R\$ 1,00	R\$ 280,00

85	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	FRASCO C/ 60 ML	PRATI	28000	R\$ 0,17	R\$ 4.760,00
87	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	168000	R\$ 0,04	R\$ 6.720,00
88	BIPERIDENO 2 MG	FRASCO C/ 60 ML	CRISTALIA	50400	R\$ 0,18	R\$ 9.072,00
89	BIPERIDENO (LACTATO)5MG/ML	COMPRIMIDO	CRISTALIA	280	R\$ 1,49	R\$ 417,20
90	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	140000	R\$ 0,16	R\$ 22.400,00
91	CARBAMAZEPINA 400 MG	AMPOLA C/ 1ML	TEUTO	5600	R\$ 0,29	R\$ 1.624,00
92	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	2800	R\$ 0,17	R\$ 476,00
93	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	22400	R\$ 0,16	R\$ 3.584,00
94	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRASCO C/ 100 ML	GEOLAB	2800	R\$ 1,69	R\$ 4.732,00
95	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	72800	R\$ 0,27	R\$ 19.656,00
96	CLORPROMAZINA 25 MG	FRASCO C/ 20 ML	CRISTALIA	112000	R\$ 0,18	R\$ 20.160,00
97	CLORPROMAZINA 40 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	560	R\$ 1,49	R\$ 834,40
98	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	56000	R\$ 0,05	R\$ 2.800,00
99	DIAZEPAM 5 MG	FRASCO C/ 20 ML	SANTISA	50400	R\$ 0,04	R\$ 2.016,00
100	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	28000	R\$ 0,10	R\$ 2.800,00
101	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	56000	R\$ 0,09	R\$ 5.040,00
103	FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	84000	R\$ 0,05	R\$ 4.200,00
104	HALOPERIDOL 1 MG	FRASCO C/ 20 ML	CRISTALIA	56000	R\$ 0,19	R\$ 10.640,00
106	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	56000	R\$ 0,17	R\$ 9.520,00
110	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML	FRASCO CONTA GOTAS C/ 20 ML	NATULAB	10400	R\$ 1,11	R\$ 11.544,00

6

111	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/ML	COMPRIMIDO	NATULAB	58500	R\$ 0,15	R\$ 8.775,00
112	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FRASCO C/ 200 ML	HADASSAH	1300	R\$ 4,90	R\$ 6.370,00
114	AMBROXOL (CLORIDRATO) INFANTIL 3 MG/ML	FRASCO C/ 120 ML	FARMACE	11700	R\$ 2,00	R\$ 23.400,00
115	AMBROXOL (CLORIDRATO) INFANTIL 3 MG/ML	FRASCO C/ 120 ML	FARMACE	3900	R\$ 2,00	R\$ 7.800,00
122	DICLOFENACO (RESINATO) 15 MG/ML	FRASCO CONTA GOTAS C/ 15 ML	EMS	13	R\$ 5,00	R\$ 65,00
126	DIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	78000	R\$ 0,10	R\$ 7.800,00
128	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025%	FRASCO C/ 20 ML	HIPOLABOR	1560	R\$ 1,30	R\$ 2.028,00
130	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	195000	R\$ 0,08	R\$ 15.600,00
132	POLIVITAMINICO (COMPLEXO B)	FRASCO C/ 100 ML	MEDQUIMICA	9100	R\$ 3,40	R\$ 30.940,00
134	SALBUTAMOL (SULFATO DE) 2 MG/5ML	FRASCO C/ 100 ML	NATULAB	3900	R\$ 1,84	R\$ 7.176,00
136	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GERMED	12000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
137	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	GERMED	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
138	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	TEUTO	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
139	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	50000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
140	CLONAZEPAM 2,0 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
141	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	6000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
142	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	CRISTALIA	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
143	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML	FRASCO C/ 100 ML	NOVARTIS	100	R\$ 23,29	R\$ 2.329,00

0234
Bento

 Comissão Permanente de Licitação
Fl. 094
Ass. J

144	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	40000	R\$ 0,59	R\$ 23.600,00
145	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	80000	R\$ 0,49	R\$ 39.200,00
146	RISPERIDONA 1 MG/ML	SUSPENSÃO	PRATI	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
147	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	PRATI	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
148	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	PRATI	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
149	TIORIDAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	3000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
150	TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
151	IOBITRIDOL 300 MG/ML (65,81%)	FRASCO C/ 50 ML	GUERBET	40	R\$ 110,34	R\$ 4.413,60
157	CEFALEXINA 50 MG/ML	FRASCO C/ 60 ML	ABL	2500	R\$ 6,60	R\$ 16.500,00
159	CEFTRIAXONA 1G	FR-AMPOLA	ABL	7500	R\$ 3,85	R\$ 28.875,00
161	DEXAMETASONA 2 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	FARMACE	10000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
163	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	FARMACE	19000	R\$ 0,84	R\$ 15.960,00
166	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	U.QUIMICA	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
167	GENTAMICINA 20 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	SANTISA	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
168	GENTAMICINA 40 MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	SANTISA	1000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
170	GLICOSE 50%	AMPOLA C/ 10 ML	FARMACE	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
172	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	CRISTALIA	1000	R\$ 6,36	R\$ 6.360,00
174	HIDROCORTIZONA 100 MG	FR-AMPOLA (S/DILUENTE)	TEUTO	4000	R\$ 3,02	R\$ 12.080,00
178	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG	FR-AMPOLA	HYPOFARMA	100	R\$ 21,75	R\$ 2.175,00
187	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	FARMACE	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00

6

189	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG	COMPRIMIDO	COSMED	2500	R\$ 0,41	R\$ 1.025,00
191	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	AMPOLA C/ 10 ML	FARMACE	350	R\$ 0,44	R\$ 154,00
194	EPINEFRINA 1 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	HIPOLABOR	2500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00
196	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	SANTISA	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
198	MEBENDAZOL 20 MG/ML	FRASCO C/ 30 ML	NATULAB	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
200	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	FARMACE	10000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
202	OMEPRAZOL 40 MG/ML	FR-AMPOLA (C/ DILUENTE)	BLAU	2000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00
204	POLIVITAMINICO (COMPLEXO B)	AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	5000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
206	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	AMPOLA C/ 5 ML	HIPOLABOR	2000	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00
207	BUPIVACAINA + GLICOSE (SEM VASOCONSTRICTOR) 0,5% + 8%	AMPOLA C/ 4 ML (C/ ESTOJO ESTERE)	HIPOLABOR	2500	R\$ 7,40	R\$ 18.500,00
208	CETAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML	FR-AMPOLA C/ 10 ML	CRISTALIA	250	R\$ 144,21	R\$ 36.052,50
209	CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AMPOLA C/ 5 ML	U.QUIMICA	1500	R\$ 1,82	R\$ 2.730,00
210	DIAZEPAM 5 MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	HIPOLABOR	5000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
212	DICLOFENACO (SÓDICO) 25 MG/ML	AMPOLA C/ 3 ML	FARMACE	15000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
213	ETOMIDATO 2 MG/ML	AMPOLA C/ 10 ML	BLAU	350	R\$ 12,83	R\$ 4.490,50
214	FENOBARBITAL 200 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	CRISTALIA	1000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
215	FENTANILA (CITRATO) 0,05%	FR-AMPOLA C/ 10 ML	FRESENIUS	1000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00

216	FENTANILA+DOPERIDOL 0,05 MG/ML + 2,5 MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	CRISTALIA	800	R\$ 4,47	R\$ 3.576,00
218	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	FRESENIUS	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
219	HALOPERIDOL DECANOATO 70MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	CRISTALIA	1000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
220	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML	AMPOLA C/ 0,25 ML	CRISTALIA	1000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
221	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML	FR-AMPOLA C/ 5 ML	CRISTALIA	1125	R\$ 15,06	R\$ 16.942,50
222	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML	FR-AMPOLA C/ 5 ML	CRISTALIA	375	R\$ 15,06	R\$ 5.647,50
223	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)2%	BISNAGA C/ 30 G	PHARLAB	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
224	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)2%	FR-AMPOLA C/ 20 ML	HYPOFARMA	2000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
225	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20 MG/ML	FR-AMPOLA C/ 20 ML	CRISTALIA	350	R\$ 6,58	R\$ 2.303,00
227	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMPOLA C/ 10 ML	FRESENIUS	1000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
228	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	CRISTALIA	1000	R\$ 4,04	R\$ 4.040,00
229	MORFINA 0,2 MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	HIPOLABOR	1500	R\$ 2,72	R\$ 4.080,00
230	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	HIPOLABOR	350	R\$ 12,52	R\$ 4.382,00
231	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	U.QUIMICA	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
232	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	U.QUIMICA	2500	R\$ 4,02	R\$ 10.050,00
233	PETIDINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	HIPOLABOR	2000	R\$ 2,06	R\$ 4.120,00
234	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25 MG/ML	AMPOLA C/ 10 ML	FRESENIUS	500	R\$ 11,03	R\$ 5.515,00
235	PROPOFOL 20MG/ML	FRASCO C/ 100ML	BAXTER	150	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00

8

236	SEVOFLURANO 1MG/ML	FR-AMPOLA C/ 10 ML	U.QUIMICA	350	R\$ 15,75	R\$ 5.512,50
237	SUXAMETÔNIO 500 MG/ML	FR-AMPOLA (C/ DILUENTE)	CRISTALIA	1500	R\$ 7,03	R\$ 10.545,00
239	TIOPENTAL 0,5 G	CÁPSULA	HIPOLABOR	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
240	TRAMADOL 50 MG	AMPOLA C/ 2 ML	TEUTO	2500	R\$ 1,36	R\$ 3.400,00
241	ACETILCISTEÍNA 600MG	SACHÊ C/ 5G	LEGRAND	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
243	AGUA DESTILADA	AMPOLA C/ 10ML	FARMACE	50000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
247	CLORETO DE SÓDIO 0,90%	SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUS	8000	R\$ 3,92	R\$ 31.360,00
251	FENITOÍNA 50MG/ML	AMPOLA C/ 5ML	HIPOLABOR	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
252	FENILEFRINA + TETRACAÍNA 1 + 10MG/ML	FRASCO C/ 5ML	ALLERGAN	50	R\$ 9,46	R\$ 473,00
253	GEL HIDROLÍTICO DESBRIDANTE	BISNAGA C/ 85G	CASEX	20	R\$ 19,93	R\$ 398,60
260	CATETER INTRAVENOSO N° 16	UNIDADE	DESCARPACK	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
262	CATETER INTRAVENOSO N° 20	UNIDADE	DESCARPACK	18000	R\$ 0,62	R\$ 11.160,00
264	CATETER INTRAVENOSO N° 24	UNIDADE	DESCARPACK	20000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
269	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	UNIDADE	MEDSONDA	1000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
271	FIO ALGODÃO 0 C/ AGULHA 4 CM	CX C/ 24	SHALON	200	R\$ 42,44	R\$ 8.488,00
273	FIO CAT-GUT CROMADO 0 C/ AGULHA, 70 CM	CX C/ 24	SHALON	36	R\$ 99,99	R\$ 3.599,64
275	FIO CAT-GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA, 70 CM	CX C/ 24	SHALON	36	R\$ 109,99	R\$ 3.959,64

277	FIO CAT-GUT SIMPLES 0 C/ AGULHA, 70CM	CX C/ 24	SHALON	36	R\$ 109,99	R\$ 3.959,64
279	FIO CAT-GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA, 70CM	CX C/ 24	SHALON	36	R\$ 109,99	R\$ 3.959,64
282	FIO-GUIA PARA ENTUBAÇÃO DE AÇO CIRÚRGICO INFANTIL	UNIDADE	PROTEC	10	R\$ 44,86	R\$ 448,60
284	FIO MONONYLON 1-0 C/ AGULHA, 45CM	CX C/ 24	PROCARE	48	R\$ 34,88	R\$ 1.674,24
290	FIO SEDA 3-0 C/ AGULHA, 45CM	CX C/ 24	SHALON	20	R\$ 41,99	R\$ 839,80
293	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	CX C/ 100	LABOR IMPORT	390	R\$ 5,99	R\$ 2.336,10
295	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8	CX C/ 100	LABOR IMPORT	780	R\$ 5,99	R\$ 4.672,20
297	AGULHA DESCARTÁVEL P/ PERIDURAL Nº 18	UNIDADE	BD	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
298	AGULHA DESCARTÁVEL P/ RAQUE ANESTESIA Nº 25	UNIDADE	LABOR IMPORT	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
299	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 19 (ESCALPE)	UNIDADE	LABOR IMPORT	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
301	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 23 (ESCALPE)	UNIDADE	LABOR IMPORT	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
303	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 27 (ESCALPE)	UNIDADE	LABOR IMPORT	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
305	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	CX C/ 100	LABOR IMPORT	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
307	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	CX C/ 100	LABOR IMPORT	60	R\$ 21,70	R\$ 1.302,00
309	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML (C/ AGULHA)	UNIDADE	DESCARPACK	104000	R\$ 0,12	R\$ 12.480,00
311	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML (C/ AGULHA)	UNIDADE	DESCARPACK	35000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00

8

2209
 11/06/2019

 Comissão Permanente de Licitação
 Fl. 099
 Ass. 7

314	SONDA DE FOLEY N° 16 - 2 VIAS	UNIDADE	LABOR IMPORT	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
316	SONDA FOLEY N° 18 EM 3 VIAS	UNIDADE	LABOR IMPORT	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
318	SONDA FOLEY N° 22 EM - 2 VIAS	UNIDADE	LABOR IMPORT	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
320	SONDA FOLEY N° 24 EM - 3 VIAS	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$ 2,96	R\$ 592,00
322	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
324	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
326	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16	UNIDADE	MEDSONDA	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
329	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06	UNIDADE	MEDSONDA	250	R\$ 1,04	R\$ 260,00
331	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	UNIDADE	MEDSONDA	250	R\$ 1,04	R\$ 260,00
333	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	UNIDADE	MEDSONDA	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50
335	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20	UNIDADE	MEDSONDA	250	R\$ 1,23	R\$ 307,50
337	SONDA URETRAL N° 06	UNIDADE	MEDSONDA	1000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
339	SONDA URETRAL N° 10	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$ 0,78	R\$ 234,00
340	SONDA URETRAL N° 12	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$ 0,81	R\$ 243,00
342	SONDA URETRAL N° 16	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00
344	SONDA URETRAL N°20	UNIDADE	MEDSONDA	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
346	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2,5	UNIDADE	MEDIX	100	R\$ 4,82	R\$ 482,00
350	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4,5	UNIDADE	MEDIX	100	R\$ 4,82	R\$ 482,00

4

352	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5,5	UNIDADE	MEDIX	100	R\$ 4,82	R\$ 482,00
356	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7,5	UNIDADE	MEDIX	130	R\$ 4,82	R\$ 626,60
358	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8,5	UNIDADE	MEDIX	130	R\$ 4,82	R\$ 626,60
361	ÁGUA DESTILADA	FRASCO C/ 1L	FRESENIUS	28125	R\$ 6,77	R\$ 190.406,25
363	ÁGUA DESTILADA	AMPOLA 10ML	SAMTEC	60000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
365	ALCOOL 70%	FRASCO C/ 1 L	SANISAFE	3250	R\$ 5,04	R\$ 16.380,00
367	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROLO	NATHY	520	R\$ 12,98	R\$ 6.749,60
368	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	ROLO	CREMER	300	R\$ 6,31	R\$ 1.893,00
369	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR	250ML	J.PROLAB	25	R\$ 3,09	R\$ 77,25
371	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL SE SILICONE	UNIDADE	MD	2	R\$ 202,99	R\$ 405,98
373	ATADURA CREPOM 10 X 18 CM - 13 FIOS	PCT C/ 12	ORTOFEN	2600	R\$ 4,70	R\$ 12.220,00
375	ATADURA DE CREPOM 20 X 18 CM - 13 FIOS	PCT C/ 12	ORTOFEN	1300	R\$ 8,89	R\$ 11.557,00
377	CAIXA PARA PERFUCORTANTE - 13 L	UNIDADE	DESCARPACK	390	R\$ 5,15	R\$ 2.008,50
379	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM	CX C/ 50	KASMED	60	R\$ 60,20	R\$ 3.612,00
381	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	MEDSONDA	250	R\$ 1,19	R\$ 297,50
383	CLOREXIDINA TÓPICA 2%	FRASCO C/ 1 L	VIC PHARMA	260	R\$ 17,49	R\$ 4.547,40
384	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO BOLSA C/ 2000ML	BOLSA C/ 2000 ML	LABOR IMPORT	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
387	COMPRESSA DE GAZE PACOTE C/ 500 UNIDADE	7,5 X 7,5 - 13 FIOS	KASMED	4875	R\$ 4,67	R\$ 22.766,25
388	COMPRESSA DE GAZE 91 X 91 CM	ROLO	KASMED	150	R\$ 19,79	R\$ 2.968,50

390	DETERGENTE ALCALINO	FRASCO C/ 1 L	ISOFAR	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
392	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	LABOR IMPORT	25000	R\$ 0,70	R\$ 17.500,00
394	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED®	UNIDADE	LIFEMED	500	R\$ 18,13	R\$ 9.065,00
396	ESCOVA CERVICAL	PACOTE C/100	KOLPLAST	500	R\$ 33,94	R\$ 16.970,00
398	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALERGICO 50MM X 10M	ROLO	MISSNER	65	R\$ 3,51	R\$ 228,15
400	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVÉL	G	KOLPLAST	2600	R\$ 1,49	R\$ 3.874,00
402	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVÉL	P	KOLPLAST	3900	R\$ 1,22	R\$ 4.758,00
405	EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS	UNIDADE	DESCARPACK	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
407	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	ROLO	CREMER	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
409	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY	FRASCO C/200ML	KOLPLAST	260	R\$ 9,49	R\$ 2.467,40
411	GARROTE PREMIUM ADULTO	UNIDADE	LABOR IMPORT	8	R\$ 6,92	R\$ 55,36
413	GEL P/ ULTRASSON	FRASCO C/ 1 KG	FORTSAN	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
417	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G	CX C/ 100	DESCARPACK	2600	R\$ 17,42	R\$ 45.292,00
419	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M	CX C/ 100	DESCARPACK	813	R\$ 17,29	R\$ 14.056,77
421	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM P	CX C/ 100	DESCARPACK	2438	R\$ 11,89	R\$ 28.987,82
423	LUVA ESTÉRIL N° 7,0 (PAR)	UNIDADE	DESCARPACK	3500	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
426	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO	UNIDADE	PROTEC	3	R\$ 24,29	R\$ 72,87

427	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL	UNIDADE	PROTEC	3	R\$ 24,29	R\$ 72,87
428	MÁSCARA DE VENTURI PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO	UNIDADE	MD	8	R\$ 10,07	R\$ 80,56
432	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)	UNIDADE	PROTEC	20	R\$ 10,07	R\$ 201,40
434	MONITOR DE GLICEMIA (ONCALL)	UNIDADE	ACON	15	R\$ 26,99	R\$ 404,85
435	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100M	ROLO	ESTERIL CARE	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
436	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100M	ROLO	ESTERIL CARE	150	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
437	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100M	ROLO	ESTERIL CARE	150	R\$ 117,00	R\$ 17.550,00
438	PAPEL GRAU CIRURGICO 400X100M	ROLO	ESTERIL CARE	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00
442	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	G-TECH	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
443	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR (ONCALL)	CX/50	ACON	130	R\$ 21,49	R\$ 2.793,70
444	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO	PCT C/ 100	ANAPOLIS	3657	R\$ 4,46	R\$ 16.310,22
446	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO	PCT C/ 100	ANAPOLIS	1625	R\$ 5,62	R\$ 9.132,50
450	LARINGOSCÓPIO COM 4 LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX	UNIDADE	MD	2	R\$ 458,99	R\$ 917,98
451	OTOSCÓPIO COM LÂMPADA INCANDESCENTE 2,5V	UNIDADE	MD	2	R\$ 244,99	R\$ 489,98

452	SELADORA DE PEDAL COM TEMPERATURA CONTROLADA, SELA ATÉ 36 CM DE BOCA X 0,20MM DE ESPESSUR,A 220 VOLTS	UNIDADE	AGIR	2	R\$ 1.086,79	R\$ 2.173,58
453	ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR BIVOLT	UNIDADE	ASPIRAMAX	2	R\$ 404,99	R\$ 809,98
454	DETECTOR FETAL	UNIDADE	MD	2	R\$ 317,20	R\$ 634,40
455	COLPOSCÓPIO	UNIDADE	MEDPEJ	2	R\$ 8.999,99	R\$ 17.999,98
456	NEBULIZADOR HOSPITALAT BIVOLTS 4 SAIDAS COM COMPO, MANGUEIRA E MASCARAS: ADULTA E INFANTIL.	UNIDADE	MEDICATE	2	R\$ 1.208,99	R\$ 2.417,98
457	OXIMETRO DE DEDO	UNIDADE	CBEMED	8	R\$ 82,74	R\$ 661,92
VALOR TOTAL						R\$ 1.598.261,54
UM MILHÃO E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria de Saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


8

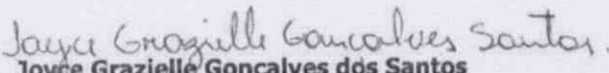
11. CONDIÇÕES GERAIS


11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 15 de março de 2024 de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel dos Milagres/AL, 15 de abril de 2024.


Jadson Lessa dos Santos
Prefeito
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES


Joyce Grazielle Gonçalves dos Santos
Secretária de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Lucas Henrique De Melo Silva
CPF: 109.557.064-93
Lucas Henrique de Melo Silva
Representante Legal

MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Julyana Roldao De Araujo Pinto
CPF: 058.980.444-85



Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:06EADD39

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90021/2024. OBJETO: Aquisição dos medicamentos VALSARTANA e DAPAGLIFLOZINA. Abertura: 03 de maio de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacao1@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de abril de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:83E96D2E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02290026/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
ASSUNTO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/21, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade – Locação de Imóvel para o Funcionamento do Programa Moradia Legal, processo administrativo nº 02290026/2024. CONTRATADA: MARJO – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.884.359/0001-10, com um período de 02 (dois) meses, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Com base no Parecer Referencial nº 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral deste Município e Despacho da Controladoria Geral, considerando sua plena regularidade.

Rio Largo/AL, 26 de abril de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:B839926F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Pregão Eletrônico 02/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

Fornecedora registrada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, localizada na Rua Dom Jonas Batinga, Ouro Preto, nº 396, Arapiraca/AL.

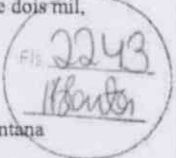
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 4.151,70 (quatro mil e cento e cinquenta e um reais e setenta centavos.co milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Firmado em: 15/04/2024

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Givaldo Vieira de Santana



Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:AC8E4B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Pregão Eletrônico 02/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

Fornecedora registrada: HOSPITALMED LTDA, inscrita CNPJ: 29.868.059/0001-88, localizada na Rua Senador Paulo Guerra, 215, 1 andar - sala 103 – Centro, Afogados da Ingazeira/PE.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 174.345,62 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Firmado em: 15/04/2024

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Maria do Carmo de Lima e Silva

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:91097E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Pregão Eletrônico 02/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

Fornecedora registrada: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 29101445000140, localizada na AV. Agamenon Magalhães, Santo Antônio, Garanhuns/PE.



Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 1.311.931,09 (um milhão e trezentos e onze mil e novecentos e trinta e um reais e vinte nove centavos).

Firmado em: 15/04/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Jorge Eduardo Ribeiro Soares.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador: B43053F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Pregão Eletrônico 02/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

Fornecedora registrada: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.232.280/0001-69, localizada na Rua Buenópolis, Nº 200a - Galpão c, 35º Bi, Feira de Santana - BA.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

valor total registrado: R\$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais);

Firmado em: 15/04/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Carlos André Almeida de Jesus

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador: AB2C87D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Pregão Eletrônico 02/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

Fornecedora registrada: MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 69.950.913/0001-75, localizada na Rua Melo Peixoto, N 324, Santo Antônio, Centro, Garanhuns/PE.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

valor total registrado: R\$ 1.598.261,54 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

Firmado em: 15/04/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Lucas Henrique de Melo Silva

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador: C53F76CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão Eletrônico 02/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

Fornecedora registrada: JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ 04.968.644/0001-29, localizada na rua Professor Teolino Gama, N130, Trapiche da Barra, Maceió/AL.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

valor total registrado: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Firmado em: 15/04/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e José Batista de Oliveira Junior

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador: 61B3541E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 05/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade), destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Miguel dos Milagres/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de adjudicação nos termos do 71, inciso, IV, da Lei n.º 14.133/2021, homologo o procedimento licitatório, em favor **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 90, Caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

São Miguel dos Milagres, 26 de abril de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador: AB61466D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



SANTA LUZIA DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE



Santa Luzia do Norte/AL, 07 de agosto de 2024.

Origem: Setor de Contabilidade
Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Informação de dotação orçamentária

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, passamos a informar que existe disponibilidade orçamentaria para fazer face às despesas com a eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte devendo ser procedidas pela dotação orçamentaria abaixo descrita.

Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria /Unidade: 0500.0550 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0001.6001 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3390.30/0020 – Material de Consumo

Órgão 0551 – Fundo Mun. De Saúde
Funcional Programática: 10.122.0004.6046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0004.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)
Funcional Programática: 05.0551.10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)
Funcional Programática: 05.0551.10.303.0004-6014 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE – (ASSIST. FARMACÊUTICA)
Elemento de Despesa: 3390.30/0020 – Material de Consumo

Respeitosamente,

Roberto Marcolino da Silva
Secretário Municipal de Finança



DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Luzia do Norte, para adesão a Ata de Registro de Preços - **09/2024**, resultante do Pregão Eletrônico nº **02/2024**, do Poder Executivo Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, AUTORIZO a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo de adesão com a Fornecedor Registrada **MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 69.950.913/0001-75, localizada na Rua Melo Peixoto, N 324, Santo Antônio, Centro, Garanhuns/PE, Email: medfarmacepp@gmail.com, Tel: (87) 3761-4771, representada por seu administrador o Sr. **Lucas Henrique de Melo Silva**.

Depois de assinado o Termo de Adesão, expeça-se a Ordem de Fornecimento.

Santa Luzia do Norte/AL, 09 de agosto de 2024

Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito



TERMO DE ADESÃO 06/2024

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Estevão Protomártir de Brito, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.317/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Senhor **Márcio Augusto Araújo Lima**, brasileiro, alagoano, casado, RG nº 1236030 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 018.589.324-40, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão não Participante** e a empresa, **MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 69.950.913/0001-75, localizada na Rua Melo Peixoto, N 324, Santo Antônio, Centro, Garanhuns/PE, Email: medfarmacepp@gmail.com, Tel: (87) 3761-4771, representada por seu administrador o Sr. **Lucas Henrique de Melo Silva**, e daqui por diante, denominadas simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolve, na forma da Lei nº 14.133 de 2021, Lei nº 14.770, de 22 de Dezembro de 2023 e, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Adesão a Ata de Registro de Preços 09/2024**, originária do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica, que emitiu seu parecer, mediante as seguintes condições

1. Do objeto:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte, conforme especificações e exigências estabelecidas neste termo de Adesão.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	IMEC	84000	R\$ 0,03	R\$ 2.520,00
3	ACICLOVIR 50MG/G 10G	CREME DERMATOLÓGICO	PRATI	2800	R\$ 2,39	R\$ 6.692,00
5	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	EUROFARM A	2800	R\$ 0,29	R\$ 812,00
7	ANLÓDIPINO (BESILATO) 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	84000	R\$ 0,04	R\$ 3.360,00
9	CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	151200	R\$ 0,03	R\$ 4.536,00



11	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	2800	R\$ 0,05	R\$ 140,00
13	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	TEUTO	840	R\$ 0,99	R\$ 831,60
15	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FRASCO C/ 120 ML	FARMACE	2240	R\$ 1,59	R\$ 3.561,60
17	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	70000	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
19	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	FRASCO C/ 20 ML	FARMACE	2800	R\$ 0,14	R\$ 392,00
21	ENALAPRIL (MALEATO)20 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	56000	R\$ 0,03	R\$ 1.680,00
23	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	11200	R\$ 0,09	R\$ 1.008,00
25	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMIC A	151200	R\$ 0,02	R\$ 3.024,00
27	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG	FRASCO C/ 100 ML	IMEC	280	R\$ 0,47	R\$ 131,60
29	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	56000	R\$ 0,08	R\$ 4.480,00
32	LACTULOSE 667MG/ML	XAROPE	COSMED	168	R\$ 0,99	R\$ 166,32
34	LORATADINA 1 MG/ML	FRASCO C/ 100 ML	UNITHER	1400	R\$ 0,89	R\$ 1.246,00
36	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	151200	R\$ 0,02	R\$ 3.024,00
38	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	105000	R\$ 0,07	R\$ 7.350,00
40	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	EMS	14000	R\$ 0,15	R\$ 2.100,00
42	NIFEDIPINO 10 MG	CÁPSULA/CO MPRIMIDO	BRAINFARM A	8400	R\$ 0,05	R\$ 420,00
44	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	14000	R\$ 0,12	R\$ 1.680,00
46	PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCO C/ 10 ML	FARMACE	7000	R\$ 0,94	R\$ 6.580,00
48	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	28000	R\$ 0,14	R\$ 3.920,00
50	PROMETAZINA (CLORIDRATO)25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	70000	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
52	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	ENVELOPE C/ 27,9 G	NATULAB	2240	R\$ 0,99	R\$ 2.217,60
54	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	14000	R\$ 0,13	R\$ 1.820,00
56	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	70000	R\$ 0,03	R\$ 2.100,00
58	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	280	R\$ 0,59	R\$ 165,20
60	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FRASCO C/ 10 ML (DOSE ÚNICA)	GEOLAB	3200	R\$ 0,24	R\$ 768,00
61	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI	4800	R\$ 0,12	R\$ 576,00



65	AMOXICILINA + CLAVULÔNICO 500/125 MG	COMPRIMIDO	EMS	5600	R\$ 0,59	R\$ 3.304,00
69	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FR-AMP C/ DILUENTE	TEUTO	1120	R\$ 2,60	R\$ 2.912,00
71	CEFALEXINA 50 MG/ML	FRASCO C/ 60 ML	ABL	2520	R\$ 3,00	R\$ 7.560,00
73	CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	ABL	10500	R\$ 0,20	R\$ 2.100,00
75	ERITROMICINA (ESTOLATO) 50 MG/ML	CÁPSULA/COMPRIMIDO	PRATI	280	R\$ 6,50	R\$ 1.820,00
77	METRONIDAZOL 250 MG	FRASCO C/ 60 ML	PRATI	42000	R\$ 0,09	R\$ 3.780,00
79	METRONIDAZOL 100 MG/G	COMPRIMIDO	PRATI	840	R\$ 2,60	R\$ 2.184,00
81	NISTATINA 100.000 UI	BISNAGA C/ 50 G	PRATI	560	R\$ 2,00	R\$ 1.120,00
83	PERMETRINA 1%	FRASCO C/ 50 ML	NATIVITA	140	R\$ 1,00	R\$ 140,00
85	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 + 80 MG	FRASCO C/ 60 ML	PRATI	14000	R\$ 0,17	R\$ 2.380,00
87	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	84000	R\$ 0,04	R\$ 3.360,00
88	BIPERIDENO 2 MG	FRASCO C/ 60 ML	CRISTALIA	25200	R\$ 0,18	R\$ 4.536,00
89	BIPERIDENO (LACTATO) 5MG/ML	COMPRIMIDO	CRISTALIA	140	R\$ 1,49	R\$ 208,60
90	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	70000	R\$ 0,16	R\$ 11.200,00
91	CARBAMAZEPINA 400 MG	AMPOLA C/ 1ML	TEUTO	2800	R\$ 0,29	R\$ 812,00
92	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1400	R\$ 0,17	R\$ 238,00
93	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	11200	R\$ 0,16	R\$ 1.792,00
94	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRASCO C/ 100 ML	GEOLAB	1400	R\$ 1,69	R\$ 2.366,00
95	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	36400	R\$ 0,27	R\$ 9.828,00
96	CLORPROMAZINA 25 MG	FRASCO C/ 20 ML	CRISTALIA	56000	R\$ 0,18	R\$ 10.080,00
97	CLORPROMAZINA 40 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	280	R\$ 1,49	R\$ 417,20
98	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	28000	R\$ 0,05	R\$ 1.400,00
99	DIAZEPAM 5 MG	FRASCO C/ 20 ML	SANTISA	25200	R\$ 0,04	R\$ 1.008,00
100	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	14000	R\$ 0,10	R\$ 1.400,00
101	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	28000	R\$ 0,09	R\$ 2.520,00



103	FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMIC A	42000	R\$ 0,05	R\$ 2.100,00
104	HALOPERIDOL 1 MG	FRASCO C/ 20 ML	CRISTALIA	28000	R\$ 0,19	R\$ 5.320,00
106	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	28000	R\$ 0,17	R\$ 4.760,00
110	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML	FRASCO CONTA GOTAS C/ 20 ML	NATULAB	5200	R\$ 1,11	R\$ 5.772,00
111	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/ML	COMPRIMIDO	NATULAB	29250	R\$ 0,15	R\$ 4.387,50
112	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FRASCO C/ 200 ML	HADASSAH	650	R\$ 4,90	R\$ 3.185,00
114	AMBROXOL (CLORIDRATO) INFANTIL 3 MG/ML	FRASCO C/ 120 ML	FARMACE	5850	R\$ 2,00	R\$ 11.700,00
115	AMBROXOL (CLORIDRATO) INFANTIL 3 MG/ML	FRASCO C/ 120 ML	FARMACE	1950	R\$ 2,00	R\$ 3.900,00
122	DICLOFENACO (RESINATO) 15 MG/ML	FRASCO CONTA GOTAS C/ 15 ML	EMS	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
126	DIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	39000	R\$ 0,10	R\$ 3.900,00
128	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025%	FRASCO C/ 20 ML	HIPOLABOR	780	R\$ 1,30	R\$ 1.014,00
130	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	97500	R\$ 0,08	R\$ 7.800,00
132	POLIVITAMINICO (COMPLEXO B)	FRASCO C/ 100 ML	MEDQUIMIC A	4550	R\$ 3,40	R\$ 15.470,00
134	SALBUTAMOL (SULFATO DE) 2 MG/5ML	FRASCO C/ 100 ML	NATULAB	1950	R\$ 1,84	R\$ 3.588,00
136	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GERMED	6000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
137	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	GERMED	7500	R\$ 0,07	R\$ 525,00
138	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	TEUTO	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
139	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	25000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
140	CLONAZEPAM 2,0 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
141	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
142	HALOPERIDOL DECANOATO 0,52 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	CRISTALIA	100	R\$ 4,18	R\$ 418,00
143	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML	FRASCO C/ 100 ML	NOVARTIS	50	R\$ 23,29	R\$ 1.164,50
144	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
145	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	40000	R\$ 0,49	R\$ 19.600,00
146	RISPERIDONA 1 MG/ML	SUSPENSÃO	PRATI	250	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50
147	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	PRATI	2500	R\$ 0,13	R\$ 325,00



148	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	PRATI	2500	R\$ 0,13	R\$ 325,00
149	TIORIDAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	1500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
150	TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	1500	R\$ 0,59	R\$ 885,00
151	IOBITRIDOL 300 MG/ML (65,81%)	FRASCO C/ 50 ML	GUERBET	20	R\$ 110,34	R\$ 2.206,80
157	CEFALEXINA 50 MG/ML	FRASCO C/ 60 ML	ABL	1250	R\$ 6,60	R\$ 8.250,00
159	CEFTRIAXONA 1G	FR-AMPOLA	ABL	3750	R\$ 3,85	R\$ 14.437,50
161	DEXAMETASONA 2 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	FARMACE	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
163	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	FARMACE	9500	R\$ 0,84	R\$ 7.980,00
166	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	U.QUIMICA	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
167	GENTAMICINA 20 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	SANTISA	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
168	GENTAMICINA 40 MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	SANTISA	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
170	GLICOSE 50%	AMPOLA C/ 10 ML	FARMACE	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
172	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	CRISTALIA	500	R\$ 6,36	R\$ 3.180,00
174	HIDROCORTIZONA 100 MG	FR-AMPOLA (S/DILUENTE)	TEUTO	2000	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00
178	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG	FR-AMPOLA	HYPOFARM A	50	R\$ 21,75	R\$ 1.087,50
187	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	FARMACE	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
189	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG	COMPRIMIDO	COSMED	1250	R\$ 0,41	R\$ 512,50
191	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	AMPOLA C/ 10 ML	FARMACE	175	R\$ 0,44	R\$ 77,00
194	EPINEFRINA 1 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	HIPOLABOR	1250	R\$ 1,63	R\$ 2.037,50
196	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	SANTISA	5000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
198	MEBENDAZOL 20 MG/ML	FRASCO C/ 30 ML	NATULAB	250	R\$ 1,96	R\$ 490,00
200	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	FARMACE	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
202	OMEPRAZOL 40 MG/ML	FR-AMPOLA (C/ DILUENTE)	BLAU	1000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
204	POLIVITAMINICO (COMPLEXO B)	AMPOLA 2 ML	HYPOFARM A	2500	R\$ 1,04	R\$ 2.600,00



206	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	AMPOLA C/ 5 ML	HIPOLABOR	1000	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
207	BUPIVACAÍNA + GLICOSE (SEM VASOCONSTRICTOR)0 ,5% + 8%	AMPOLA C/ 4 ML (C/ ESTOJO ESTERE	HIPOLABOR	1250	R\$ 7,40	R\$ 9.250,00
208	CETAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML	FR-AMPOLA C/ 10 ML	CRISTALIA	125	R\$ 144,21	R\$ 18.026,25
209	CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AMPOLA C/ 5 ML	U.QUIMICA	750	R\$ 1,82	R\$ 1.365,00
210	DIAZEPAM 5 MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	HIPOLABOR	2500	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
212	DICLOFENACO (SÓDICO) 25 MG/ML	AMPOLA C/ 3 ML	FARMACE	7500	R\$ 0,84	R\$ 6.300,00
213	ETOMIDATO 2 MG/ML	AMPOLA C/ 10 ML	BLAU	175	R\$ 12,83	R\$ 2.245,25
214	FENOBARBITAL 200 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	CRISTALIA	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
215	FENTANILA (CITRATO)0,05%	FR-AMPOLA C/ 10 ML	FRESENIUS	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
216	FENTANILA+DOPERID OL 0,05 MG/ML + 2,5 MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	CRISTALIA	400	R\$ 4,47	R\$ 1.788,00
218	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	FRESENIUS	250	R\$ 1,67	R\$ 417,50
219	HALOPERIDOL DECANOATO 70MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	CRISTALIA	500	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00
220	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML	AMPOLA C/ 0,25 ML	CRISTALIA	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
221	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML	FR-AMPOLA C/ 5 ML	CRISTALIA	562	R\$ 15,06	R\$ 8.463,72
222	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML	FR-AMPOLA C/ 5 ML	CRISTALIA	187	R\$ 15,06	R\$ 2.816,22
223	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)2%	BISNAGA C/ 30 G	PHARLAB	250	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
224	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)2%	FR-AMPOLA C/ 20 ML	HYPOFARM A	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
225	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20 MG/ML	FR-AMPOLA C/ 20 ML	CRISTALIA	175	R\$ 6,58	R\$ 1.151,50
227	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMPOLA C/ 10 ML	FRESENIUS	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
228	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	CRISTALIA	500	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
229	MORFINA 0,2 MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	HIPOLABOR	750	R\$ 2,72	R\$ 2.040,00



230	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	HIPOLABOR	175	R\$ 12,52	R\$ 2.191,00
231	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	U.QUIMICA	250	R\$ 1,27	R\$ 317,50
232	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	U.QUIMICA	1250	R\$ 4,02	R\$ 5.025,00
233	PETIDINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML	AMPOLA C/ 2 ML	HIPOLABOR	1000	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
234	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25 MG/ML	AMPOLA C/ 10 ML	FRESENIUS	250	R\$ 11,03	R\$ 2.757,50
235	PROPOFOL 20MG/ML	FRASCO C/ 100ML	BAXTER	75	R\$ 175,00	R\$ 13.125,00
236	SEVOFLURANO 1MG/ML	FR-AMPOLA C/ 10 ML	U.QUIMICA	175	R\$ 15,75	R\$ 2.756,25
237	SUXAMETÔNIO 500 MG/ML	FR-AMPOLA (C/ DILUENTE)	CRISTALIA	750	R\$ 7,03	R\$ 5.272,50
239	TIOPENTAL 0,5 G	CÁPSULA	HIPOLABOR	2500	R\$ 0,21	R\$ 525,00
240	TRAMADOL 50 MG	AMPOLA C/ 2 ML	TEUTO	1250	R\$ 1,36	R\$ 1.700,00
241	ACETILCISTEÍNA 600MG	SACHÊ C/ 5G	LEGRAND	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
243	AGUA DESTILADA	AMPOLA C/ 10ML	FARMACE	25000	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00
247	CLORETO DE SÓDIO 0,90%	SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUS	4000	R\$ 3,92	R\$ 15.680,00
251	FENITOÍNA 50MG/ML	AMPOLA C/ 5ML	HIPOLABOR	500	R\$ 1,74	R\$ 870,00
252	FENILEFRINA + TETRACAÍNA 1 + 10MG/ML	FRASCO C/ 5ML	ALLERGAN	25	R\$ 9,46	R\$ 236,50
253	GEL HIDROLÍTICO DESBRIDANTE	BISNAGA C/ 85G	CASEX	10	R\$ 19,93	R\$ 199,30
260	CATETER INTRAVENOSO N° 16	UNIDADE	DESCARPAC K	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
262	CATETER INTRAVENOSO N° 20	UNIDADE	DESCARPAC K	9000	R\$ 0,62	R\$ 5.580,00
264	CATETER INTRAVENOSO N° 24	UNIDADE	DESCARPAC K	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
269	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00
271	FIO ALGODÃO 0 C/ AGULHA 4 CM	CX C/ 24	SHALON	100	R\$ 42,44	R\$ 4.244,00
273	FIO CAT-GUT CROMADO 0 C/ AGULHA, 70 CM	CX C/ 24	SHALON	18	R\$ 99,99	R\$ 1.799,82



275	FIO CAT-GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA, 70 CM	CX C/ 24	SHALON	18	R\$ 109,99	R\$ 1.979,82
277	FIO CAT-GUT SIMPLES 0 C/ AGULHA, 70CM	CX C/ 24	SHALON	18	R\$ 109,99	R\$ 1.979,82
279	FIO CAT-GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA, 70CM	CX C/ 24	SHALON	18	R\$ 109,99	R\$ 1.979,82
282	FIO-GUIA PARA ENTUBAÇÃO DE AÇO CIRÚRGICO INFANTIL	UNIDADE	PROTEC	5	R\$ 44,86	R\$ 224,30
284	FIO MONONYLON 1-0 C/ AGULHA,45CM	CX C/ 24	PROCARE	24	R\$ 34,88	R\$ 837,12
290	FIO SEDA 3-0 C/ AGULHA, 45CM	CX C/ 24	SHALON	10	R\$ 41,99	R\$ 419,90
293	Agulha Descartável 20 x 5,5	Cx c/ 100	LABOR IMPORT	195	R\$ 5,99	R\$ 1.168,05
295	Agulha Descartável 30 x 8	Cx c/ 100	LABOR IMPORT	390	R\$ 5,99	R\$ 2.336,10
297	Agulha Descartável p/ Peridural N° 18	Unidade	BD	100	R\$ 5,22	R\$ 522,00
298	Agulha Descartável p/ Raque Anestesia N° 25	Unidade	LABOR IMPORT	150	R\$ 4,55	R\$ 682,50
299	Cateter Venoso Periférico N° 19 (escalpe)	Unidade	LABOR IMPORT	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
301	Cateter Venoso Periférico N° 23 (escalpe)	Unidade	LABOR IMPORT	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
303	Cateter Venoso Periférico N° 27 (escalpe)	Unidade	LABOR IMPORT	2500	R\$ 0,20	R\$ 500,00
305	Lâmina de Bisturi N° 20	Cx c/ 100	LABOR IMPORT	25	R\$ 21,70	R\$ 542,50
307	Lâmina de Bisturi N° 24	Cx c/ 100	LABOR IMPORT	30	R\$ 21,70	R\$ 651,00
309	Seringa Descartável 3ml (c/ agulha)	Unidade	DESCARPAC K	52000	R\$ 0,12	R\$ 6.240,00
311	Seringa Descartável 10ml (c/ agulha)	Unidade	DESCARPAC K	17500	R\$ 0,10	R\$ 1.750,00
314	Sonda de Foley N° 16 - 2 vias	Unidade	LABOR IMPORT	250	R\$ 2,49	R\$ 622,50
316	Sonda Foley N° 18 em 3 vias	unidade	LABOR IMPORT	125	R\$ 3,99	R\$ 498,75
318	Sonda Foley N° 22 em - 2 vias	unidade	LABOR IMPORT	250	R\$ 2,49	R\$ 622,50
320	Sonda Foley N° 24 em - 3 vias	unidade	LABOR IMPORT	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
322	Sonda Nasogástrica Curta N° 08	Unidade	MEDSONDA	250	R\$ 0,66	R\$ 165,00



324	Sonda Nasogástrica Curta N° 12	Unidade	MEDSONDA	250	R\$ 0,68	R\$ 170,00
326	sonda Nasogastrica Curta N° 16	unidade	MEDSONDA	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
329	Sonda Nasogástrica Longa N° 06	Unidade	MEDSONDA	125	R\$ 1,04	R\$ 130,00
331	Sonda Nasogástrica Longa N° 10	Unidade	MEDSONDA	125	R\$ 1,04	R\$ 130,00
333	Sonda Nasogástrica Longa N° 16	Unidade	MEDSONDA	125	R\$ 1,15	R\$ 143,75
335	Sonda Nasogastrica Longa N° 20	Unidade	MEDSONDA	125	R\$ 1,23	R\$ 153,75
337	Sonda Uretral N° 06	Unidade	MEDSONDA	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
339	Sonda Uretral N° 10	Unidade	MEDSONDA	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00
340	Sonda Uretral N° 12	Unidade	MEDSONDA	150	R\$ 0,81	R\$ 121,50
342	Sonda Uretral N° 16	Unidade	MEDSONDA	150	R\$ 0,97	R\$ 145,50
344	Sonda Uretral N°20	Unidade	MEDSONDA	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
346	Tubo Endotraqueal com Balão N° 2,5	Unidade	MEDIX	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
350	Tubo Endotraqueal com Balão N° 4,5	Unidade	MEDIX	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
352	Tubo Endotraqueal com Balão N° 5,5	Unidade	MEDIX	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
356	Tubo Endotraqueal com Balão N° 7,5	Unidade	MEDIX	65	R\$ 4,82	R\$ 313,30
358	Tubo Endotraqueal com Balão N° 8,5	Unidade	MEDIX	65	R\$ 4,82	R\$ 313,30
361	Água destilada	Frasco c/ 1L	FRESENIUS	14062	R\$ 6,77	R\$ 95.199,74
363	Água destilada	Ampola 10ML	SAMTEC	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
365	Alcool 70%	Frasco c/ 1 L	SANISAFE	1625	R\$ 5,04	R\$ 8.190,00
367	Algodão Hidrófilo 500 g	Rolo	NATHY	260	R\$ 12,98	R\$ 3.374,80
368	Algodão Ortopédico 420g	Rolo	CREMER	150	R\$ 6,31	R\$ 946,50
369	Almotolia plástica âmbar	250ml	J.PROLAB	12	R\$ 3,09	R\$ 37,08
371	Ambú reanimador infantil se silicone	Unidade	MD	1	R\$ 202,99	R\$ 202,99



373	Atadura Crepom 10 x 18 cm - 13 fios	Pct c/ 12	ORTOFEN	1300	R\$ 4,70	R\$ 6.110,00
375	Atadura de Crepom 20 x 18 cm - 13 fios	Pct c/ 12	ORTOFEN	650	R\$ 8,89	R\$ 5.778,50
377	Caixa para Perfurocortante - 13 L	Unidade	DESCARPAC K	195	R\$ 5,15	R\$ 1.004,25
379	Campo Operatório 45 x 50 cm	Cx c/ 50	KASMED	30	R\$ 60,20	R\$ 1.806,00
381	Cateter Nasal Tipo Óculos infantil	unidade	MEDSONDA	125	R\$ 1,19	R\$ 148,75
383	Clorexidina tópica 2%	Frasco c/ 1 L	VIC PHARMA	130	R\$ 17,49	R\$ 2.273,70
384	Coletor de Urina Sistema Fechado bolsa c/ 2000ml	Bolsa c/ 2000 mL	LABOR IMPORT	250	R\$ 3,42	R\$ 855,00
387	Compressa de Gaze pacote c/ 500 unidade	7,5 X 7,5 - 13 Fios	KASMED	2437	R\$ 4,67	R\$ 11.380,79
388	Compressa de Gaze 91 x 91 cm	Rolo	KASMED	75	R\$ 19,79	R\$ 1.484,25
390	Detergente Alcalino	Frasco c/ 1 L	ISOFAR	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
392	Equipo macrogotas c/ injetor lateral	Unidade	LABOR IMPORT	12500	R\$ 0,70	R\$ 8.750,00
394	Equipo para bomba de infusão Lifemed®	unidade	LIFEMED	250	R\$ 18,13	R\$ 4.532,50
396	Escova Cervical	Pacote c/100	KOLPLAST	250	R\$ 33,94	R\$ 8.485,00
398	Esparadrapo micropore hipoalergico 50mm x 10m	rolo	MISSNER	32	R\$ 3,51	R\$ 112,32
400	Espéculo Vaginal Descartável	G	KOLPLAST	1300	R\$ 1,49	R\$ 1.937,00
402	Espéculo Vaginal Descartável	P	KOLPLAST	1950	R\$ 1,22	R\$ 2.379,00
405	Extensores intermediários de 2 vias para administração de medicações parenterais	unidade	DESCARPAC K	250	R\$ 0,79	R\$ 197,50
407	Fita Adesiva Autoclave 19mm x 30 m	Rolo	CREMER	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
409	Fixador Citologico Spray	Frasco c/200mL	KOLPLAST	130	R\$ 9,49	R\$ 1.233,70
411	Garrote premium adulto	unidade	LABOR IMPORT	4	R\$ 6,92	R\$ 27,68
413	Gel p/ Ultrasson	Frasco c/ 1 Kg	FORTSAN	15	R\$ 6,49	R\$ 97,35
417	Luva para Procedimento Tam G	Cx c/ 100	DESCARPAC K	1300	R\$ 17,42	R\$ 22.646,00



419	Luva para Procedimento Tam M	Cx c/ 100	DESCARPAC K	406	R\$ 17,29	R\$ 7.019,74
421	Luva para Procedimento Tam P	Cx c/ 100	DESCARPAC K	1219	R\$ 11,89	R\$ 14.493,91
423	Luva estéril N° 7,0 (Par)	Unidade	DESCARPAC K	1750	R\$ 1,09	R\$ 1.907,50
426	Máscara de Hudson adulto	Unidade	PROTEC	1	R\$ 24,29	R\$ 24,29
427	Máscara de Hudson infantil	Unidade	PROTEC	1	R\$ 24,29	R\$ 24,29
428	Máscara de Venturi para Oxigenoterapia Adulto	unidade	MD	4	R\$ 10,07	R\$ 40,28
432	Máscara para nebulização adulto (Kit)	Unidade	PROTEC	10	R\$ 10,07	R\$ 100,70
434	Monitor de glicemia (ONCALL)	Unidade	ACON	7	R\$ 26,99	R\$ 188,93
435	Papel grau cirurgico 100x100m	rolo	ESTERIL CARE	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
436	Papel grau cirurgico 150x100m	rolo	ESTERIL CARE	75	R\$ 59,00	R\$ 4.425,00
437	Papel grau cirurgico 300x100m	rolo	ESTERIL CARE	75	R\$ 117,00	R\$ 8.775,00
438	Papel grau cirurgico 400x100m	ROLO	ESTERIL CARE	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00
442	Termômetro Clínico digital	Unidade	G-TECH	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50
443	Tira reagente para glicemia capilar (ONCALL)	Cx/50	ACON	65	R\$ 21,49	R\$ 1.396,85
444	Touca Descartável Sanfonada com elástico	Pct c/ 100	ANAPOLIS	1828	R\$ 4,46	R\$ 8.152,88
446	Touca Descartável Sanfonada com elástico	Pct c/ 100	ANAPOLIS	812	R\$ 5,62	R\$ 4.563,44
450	Laringoscópio com 4 lâminas curvas em aço inox	unidade	MD	1	R\$ 458,99	R\$ 458,99
451	Otoscópio com lâmpada incandescente 2,5v	unidade	MD	1	R\$ 244,99	R\$ 244,99
452	Seladora de pedal com temperatura controlada, sela até 36 cm de boca x 0,20mm de espessura 220 volts	unidade	AGIR	1	R\$ 1.086,79	R\$ 1.086,79
453	Aspirador de secreção hospitalar bivolt	unidade	ASPIRAMAX	1	R\$ 404,99	R\$ 404,99
454	detector fetal	unidade	MD	1	R\$ 317,20	R\$ 317,20
455	colposcópio	unidade	MEDPEJ	1	R\$ 8.999,99	R\$ 8.999,99



456	Nebulizador hospitalar bivolt 4 saídas com compo, mangueira e mascaras: adulta e infantil.	unidade	MEDICATE	1	R\$ 1.208,99	R\$ 1.208,99
457	OXIMETRO DE DEDO	unidade	CBEMED	4	R\$ 82,74	R\$ 330,96
VALOR TOTAL						R\$ 798.975,72
setecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos						

2. Da vigência:

2.1. A presente Adesão a Ata de registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. Das obrigações:

3.1. Órgão não participante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Adesão;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, que originou a referida Ata de Registro e nesse Termo de Adesão;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o Município de Santa Luzia do Norte/AL, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores pactuados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão não participante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente, para a execução do objeto.

b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

c) atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo, observada a estimativa de consumo;

d) prezar pelas condições ideais e adequadas de todos o material fornecido;



- e) fornecer os materiais, no local e no prazo estabelecido pelo Órgão não participante;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão não participante;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste Termo de Adesão sem a expressa concordância da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte;
- h) responder por eventuais danos causados a Órgão não participante ou a terceiros durante a vigência deste Termo por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência do Termo de Adesão as condições de habilitação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL;
- j) arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal em relação ao fornecimento dos itens;
- l) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pelo fornecimento, eventualmente, sublocadas, como se as tivesse executado.

4. Da Aquisição:

- 4.1. Os itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Execução.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição dos itens, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Empresa Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem por mês.
- 4.5. A Empresa Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência do Termo de Adesão, mesmo se a execução delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Pagamento:

- 5.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 5.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.



5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6. Da Dotação Orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes da aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Santa Luzia do Norte/AL, consignada na seguinte rubrica:

Órgão 0551 – Fundo Mun. De Saúde

Funcional Programática: 10.122.0004.6046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0004.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)

Funcional Programática: 05.0551.10.302.0004.6014 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)

Funcional Programática: 05.0551.10.303.0004-6014 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE – (ASSIST. FARMACÊUTICA)

Funcional Programática: 339032 – 1600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Funcional Programática: 339032 – 1621 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Elemento de Despesa: 339430 - 1500.01.002 - Material de Consumo

7. Do Reajuste e das Alterações:

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos licitados, cabendo ao Órgão não participante promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão não participante deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo à classificação das Fornecedoras que aceitarem cotar os serviços no mesmo valor da vencedora.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão não participante poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido; e



b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo à classificação das Fornecedoras que aceitarem cotar os objetos no mesmo valor da vencedora.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão não participante deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das penalidades:

8.1. A Fornecedoras Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste Termo de Adesão, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão não participante poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedoras Registrada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor global registrado na Ata por infração a qualquer cláusula ou condição da execução dos serviços, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão não participante.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedoras, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a Fornecedoras Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 deste Termo de Adesão e das demais cominações legais.

9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Fornecedoras Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não executar os serviços do objeto da Ordem de Execução devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



d) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão não participante.

9.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10. Da Publicação:

10.1. Incumbirá ao Órgão não participante providenciar a publicação deste Termo, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Das disposições gerais:

11.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços apresentado pela Fornecedor Registrada vencedora e as que aceitarem cotar os serviços com mesmo valor, farão parte deste processo.

12. Do foro:

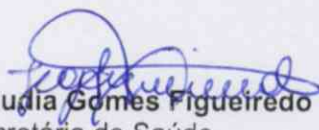
12.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão não participante para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo de Adesão, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrado O presente Termo de Adesão que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL.

Santa Luzia do Norte/AL, 09 de agosto de 2024.


Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito

Município de Santa Luzia do Norte/AL
Órgão não participante


Josefa Claudia Gomes Figueiredo
Secretária de Saúde
Órgão não participante



Lucas Henrique de Melo Silva
Representante Legal
MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Contratada





EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2024

Fundamento Legal: da Lei nº 14.133 de 2021, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 69.950.913/0001-75, localizada na Rua Melo Peixoto, N 324, Santo Antônio, Centro, Garanhuns/PE;

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte;

Valor: R\$ 798.975,72 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 09/08/2024;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Josefa Claudia Gomes Figueiredo e Lucas Henrique de Melo Silva

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE



GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADESÃO Nº 06/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2024

Fundamento Legal: da Lei nº 14.133 de 2021, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 69.950.913/0001-75, localizada na Rua Melo Peixoto, N 324, Santo Antônio, Centro, Garanhuns/PE;

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte;

Valor: R\$ 798.975,72 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 09/08/2024;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Josefa Claudia Gomes Figueiredo
e Lucas Henrique de Melo Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C34BE56E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 19/08/2024. Edição 2367
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>